

2009

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Companhia Acordante

Alberto Pasqualini – REFAP S/A, sociedade anônima mercantil, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 11001 – Canoas – RS.

Sindicato Acordante

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Rio Grande do Sul – SINDIPETRO/RS

Objeto

Pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados, referente ao exercício de 2004.

Alberto Pasqualini – REFAP S/A, doravante denominada Companhia, neste ato representada pela Gerente Corporativa, Amara Martins Ramos, a Federação Única dos Petroleiros – FUP e os Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Rio Grande do Sul, doravante denominado Sindicato, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

Cláusula 1ª - A Companhia pagará, a cada empregado, a título de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados referente ao exercício de 2004, os valores constantes na tabela anexa.

Parágrafo 1º - Para efeito de pagamento da antecipação da PLR 2004 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2004.

Parágrafo 2º - - O valor da antecipação de que trata o presente Acordo será pago integralmente aos empregados que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2004 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano.

Parágrafo 3º - Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos durante o ano de 2004, exceto no caso previsto no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

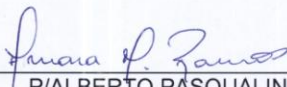
Cláusula 2ª - Os valores de que trata a cláusula 1ª serão pagos 3 (três) dias úteis após assinatura do acordo, de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Cláusula 3ª - As partes acordam que no pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR, referente ao exercício de 2004, haverá a devida compensação da antecipação de que trata este Acordo.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Acordo, para que produza os seus efeitos legais.

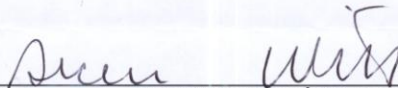
Canoas, 16 de fevereiro de 2005.



P/ALBERTO PASQUALINI - REFAP S/A.
CNPJ: 04.207.640/0001-28

Nome: ANARA MARTINS RAMOS
(letra de forma)

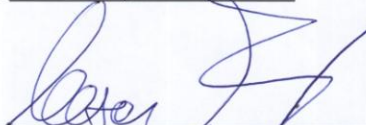
CPF: 239.610.400-44



P/FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS
CNPJ: 40.368.151/0001-11
Código Sindical: 460.000.07432

Nome: ALCEU WITTE
(letra de forma)

CPF: 207-504.200-49



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO DO
PETRÓLEO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.968.023/0001-02
Código Sindical: 004.279.05858-9

Nome: CEsar Pezgodzinski
(letra de forma)

CPF: 284296090-68



ADIANTAMENTO PLR 2004

Nível Médio

NÍVEL	Adiant PLR 2004
201	4.120,48
202	4.120,48
203	4.120,48
204	4.120,48
205	4.120,48
206	4.120,48
207	4.120,48
208	4.120,48
209	4.120,48
210	4.500,00
211	4.500,00
212	4.500,00
213	4.500,00
214	4.500,00
215	4.500,00
216	4.500,00
217	4.500,00
218	4.500,00
219	4.500,00
220	4.500,00
221	4.500,00
222	4.500,00
223	4.500,00
224	4.500,00
225	4.500,00
226	4.500,00
227	4.500,00
228	4.500,00
229	4.500,00
230	4.500,00
231	4.500,00
232	4.500,00
233	4.500,00
234	4.500,00
235	4.500,00
236	4.500,00
237	4.500,00
238	4.500,00
239	4.500,00
240	4.500,00
241	4.500,00
242	4.629,65
243	4.813,00
244	5.003,60
245	5.201,75
246	5.407,75
247	5.621,91
248	5.844,55
249	6.076,00
250	6.316,62
251	6.566,77
252	6.826,83
253	7.097,18
254	7.378,24
255	7.670,43
256	7.974,19
257	8.289,98

Nível Superior

Linha Administrativa

NÍVEL	Adiant PLR 2004
618	6.209,61
619	6.455,52
620	6.711,17
631	6.711,17
632	6.976,94
633	7.253,24
634	7.540,48
635	7.839,10
636	8.149,54
651	8.940,94
652	9.295,02
653	9.663,12
654	10.045,80
655	10.443,63
656	10.857,21
671	10.857,21
672	11.287,17
673	11.734,16
674	12.198,85
675	12.681,94

Linha Engenharia

NÍVEL	Adiant PLR 2004
718	6.553,10
719	6.812,61
720	7.082,40
731	7.082,40
732	7.362,87
733	7.654,45
734	7.957,58
735	8.272,71
736	8.600,32
751	8.940,94
752	9.295,02
753	9.663,12
754	10.045,80
755	10.443,63
756	10.857,21
771	10.857,21
772	11.287,17
773	11.734,16
774	12.198,85
775	12.681,94

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'w' and several illegible signatures.